



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3º/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 14/2017, QUE FAZEM ENTRE
SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA EMPRESA OGASEC
CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.919.316/0001-44, sediada na Quadra 1 Conjunto C Lotes 3, 5, 7 e 9, Setor de Indústrias Bernardo Sayão (Núcleo Bandeirante) - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO JONAS FRAGOLA**, portador da Carteira de Identidade nº 3146414 - SSP-GO e CPF nº 759.688.941-72, e pelo Sr. **ARTHUR BARRETO BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº 4353357 - SSP-PA e CPF nº 113.203.747-60, e pelo , têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº **21000.000863/2017-11**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2017, celebrado em 30/06/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e com a Cláusula Segunda - Vigência - do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 30/06/2020 até 30/06/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 77.423,28 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total anual de **R\$ 929.079,45 (novecentos e vinte e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** para 12 (doze) meses.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Plano Interno: PROGESTAO

Ação Orçamentária: 22101.2012.2210.5200.00001

Fonte de recurso: 100

Natureza de despesa: 339040

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta - Reajuste - do Contrato originário.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

RODRIGO JONAS FRAGOLA

Representante Legal
da CONTRATADA

(assinado digitalmente)

ARTHUR BARRETO BORGES

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO JONAS FRAGOLA**, **Usuário Externo**, em 22/05/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR BARRETO BORGES**, **Usuário Externo**, em 22/05/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 26/05/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, **Testemunha**, em 27/05/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leo Sztutman**, **Testemunha**, em 27/05/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10699124** e o código CRC **D50847EF**.

Referência: Processo nº 21000.000863/2017-11